



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÃO



**PROCESSO 054/2022
CONTRATO Nº 026/2021
2º TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 – CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA CAPITAL BELÉM-PA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CURUÁ, SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E O MARCELO HERMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de Direito Público, sito à Rua 03 de dezembro, nº 307, Bairro: Santa Terezinha – Curuá, estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.319/0001-55, devidamente representada neste ato por **MANOEL OVIDIO NETO**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, brasileiro, portador do CPF Nº 100.606.422-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **MARCELO HERMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Trav. Quintino Bocaiúva, nº 2301, sala 606, Cidade Belém/PA, CEP: 66.045-315, inscrita no CNPJ sob n.º 37.953.210/0001-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de 054/2022, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, OBJETIVANDO O AUMENTO DE SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecida a prorrogação da vigência do contrato 026/2021 por mais 12 (Doze) meses, de 01/01/2023 à 31/12/2023, a contar da assinatura do presente termo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/PA, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MANOEL OVÍDIO NETO
CONTRATANTE

MARCELO HERMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob n.º 37.953.210/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

Nome:

CI-